



DECRETO Nº 146, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO NOVA VALVERDE, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 26943/2016-1,

DECRETA:

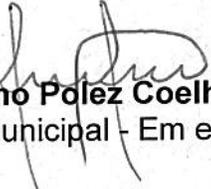
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 25.221,15m² (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um metros e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 650,73m (seiscentos e cinquenta metros e setenta e três decímetros) de área maior de 160.269,91m² (cento e sessenta mil e duzentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e perímetro de 2.213,59 (dois mil e duzentos e treze metros e cinquenta e nove decímetros) com propriedade de Valverde Construção e Incorp. LTDA; em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica sob o nº. 43.564 do livro 2, a RRT sob nº 082016009466 (expedida pelo Engenheiro Civil Carlos Joe de Vargas Salles) CREA – 2273/D ES, com a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente desta Prefeitura, anexado ao processo 26943/2016-1.

Art. 2º. Em atendimento ao estabelecido pela Lei municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, fica definida a obrigação de transferência ao município de área destinada ao uso público, para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, conforme Termo de Compromisso firmado entre as partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de setembro de 2016.


Bruno Pólez Coelho
Prefeito Municipal - Em exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 03 de outubro de 2016.

DECRETOS**DECRETO Nº 146, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO NOVA VALVERDE, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 26943/2016-1,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 25.221,15m² (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um metros e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 650,73m (seiscentos e cinquenta metros e setenta e três decímetros) de área maior de 160.269,91m² (cento e sessenta mil e duzentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e perímetro de 2.213,59 (dois mil e duzentos e treze metros e cinquenta e nove decímetros) com propriedade de Valverde Construção e Incorp. LTDA; em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica sob o nº. 43.564 do livro 2, a RRT sob nº 082016009466 (expedida pelo Engenheiro Civil Carlos Joe de Vargas Salles) CREA - 2273/D ES, com a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente desta Prefeitura, anexado ao processo 26943/2016-1.

Art. 2º. Em atendimento ao estabelecido pela Lei municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, fica definida a obrigação de transferência ao município de área destinada ao uso público, para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, conforme Termo de Compromisso firmado entre as partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de setembro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal - Em exercício

LICITAÇÕES**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 12.425/2016, objetivando locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar - Região III, será locado o imóvel de propriedade

da Senhora NEUSA FIRME LOOSE, CPF: 002.720.297-69.

A Locação de Imóvel para o período de 12 meses, será no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo, o valor mensal R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

A despesa ocorrerá na dotação orçamentaria:

04.06.01.00 - 08.244.0001.2.1101 -
3.3.90.36.00 - 1.000.0000.

Cariacica-ES, 27 de setembro 2016.

Penha Cristina de Souza Nascimento Elmor
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
(interina)

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 011/2016.**

PROC. Nº 4.729/2016 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público, que fará realizar no dia 08 de novembro de 2016, às 14h, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de áreas verdes, de parques, praças, jardins, espaços públicos e afins, poda de árvores e serviços complementares, com fornecimento de material e mão de obra, situados no Município de Cariacica/ES.

Os envelopes da DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues no Protocolo geral da Prefeitura, devidamente lacrados e rubricados até às 13 horas e 30 minutos do dia 08 de novembro de 2016.

O edital completo está à disposição para exame, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Rod. BR 262 - nº 3700 - Km 3 - Alto Lage - Cariacica-ES, no horário de 12 às 17 horas, podendo sua cópia eletrônica ser disponibilizada através de Pen-Drive (fornecido pelo interessado) ou no site www.cariacica.es.gov.br

O Edital completo estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 30/09/2016

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Pres. da CPL

**ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 011/2015**

PROC. 31.280/2015

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que na publicação efetuada no dia 30/09/2016, página 2 e 3 do Diário Oficial do Município, página 7 do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo-DIO/ES e página 165, Seção 3, do Diário Oficial da União:

Onde se lê:

(...) valor global de R\$ 2.127.460,80 (dois milhões, cento e vinte e mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Leia-se:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade